



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ n.º 00.301.048/0001-30, situada na Avenida Maia, 887, São Pedro, Barreiras, Bahia, CEP: 47.810-810, representado neste ato pela Sr. Aldeci Menezes Lopes, portadora do CPF n.º 192.749.554-72 e RG n.º 1.457.051 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n.º 21, Bairro Novo Horizonte, Barreiras, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*DO PROCESSO LICITATÓRIO*

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Objeto da contratação:**

Lote 45						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM A	ROCHE	UNID.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



	TIRA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE tipo de amostra: sangue fresco total tempo de medição: 5 segUnid.os faixa de medição: 10 a 600mg/ml: capacidade da memória: até 340 resultados com a data e hora; fonte de energia uma bateria de lítio de 3 volts; desligamento automático: 2 minutos; codificação Por meio de chip de código; botão de rolagem de memória; liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste; Aviso de vencimento de tiras; acompanha bolsa, caixa com 50 tiras.						
3	LANCETAS Para punção digital com dispositivo de segurança 23G x 1.8mm. Produto estéril por raios gama. Caixa com100 unidades.	ACCUMED	CAIXA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
4	LANCETAS Para punção digital inox. Produto estéril por raios gama. Caixa com 200 unidades	ALC	Unid.	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00	
5	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, compatível com aparelho ACCU-CHEK active, embalagem caixa com 50 tiras reagentes, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROCHE	CAIXA	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
Valor Total - Lote 45						R\$ 3.429,00	

Lote 54						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
2	BATERIA ALCALINA 9V, de longa duração e quadrada .Dimensões : 16 x 11 x 5 cm, peso : 0.030 kg;	PANASONIC	UNIDADE	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
Valor Total - Lote 54						R\$ 37,50

Lote 56						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	CATETER EPIDURAL 16G Todos os cateteres são fornecidos com um conector Luer, Ótima nitidez, força e resistência da torção.	PORTEX	UNIDADE	5	R\$ 42,02	R\$ 210,10
Valor Total - Lote 56						R\$ 210,10

Lote 70						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	LAMINA de bisturi numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel,	SOLIDOR	CAIXA	20	R\$ 26,87	R\$ 537,40

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

2 / 13



	sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.						
3	LENÇOL DE PAPEL branco isento de materiais reciclados, Tamanho 50cm X 50 m.100% celulose virgem.Não estéril.	PLUMAX	ROLO	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
Valor Total - Lote 70						R\$ 655,40	

Lote 80						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	TELA, cirúrgica, em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 260 mm x 360 mm	INTRACO RP	UNIDADE	1	R\$ 106,49	R\$ 106,49
Valor Total - Lote 80						R\$ 106,49

Lote 83						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	ACIDO acético a 2%. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RENYLAB	FRASCO	2	R\$ 40,95	R\$ 81,90
2	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CINORD	FRASCO	48	R\$ 11,10	R\$ 532,80
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, solução com tensoativos, antisséptica tópica e antisepsia da pele no pré-operatório. Uso tópico. Embalagem com 1000ml.	RIOQUÍMI CA	FRASCO	24	R\$ 19,73	R\$ 473,52
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% umectante, regulador de PH, essencia corante, veículo hidroalcoólico.Frasco com 1.000 ml.	RIOQUÍMI CA	FRASCO	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
6	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades	CINORD	GALÃO	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00

Gestão 2017. 2020

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
3 / 13



	tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.					
7	ETER, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RIOQUÍMICA	FRASCO	3	R\$ 31,92	R\$ 95,76
Valor Total - Lote 83						R\$ 1.344,48

Lote 88						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
4	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, malcável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 0,63	R\$ 12,60
Valor Total - Lote 88						R\$ 12,60

Lote 92						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, N 10 com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	PORTEX	UNIDADE	1	R\$ 16,67	R\$ 16,67
Valor Total - Lote 92						R\$ 16,67

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Lote 93						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, confeccionado em polietileno de alta densidade, em 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido de espuma macia tipo "EVA" macio especial (Etil - Vinil Acetado); fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; possui botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia; não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material; os botões são de plásticos, permitindo totalmente a Rádio Transparência; Indicação universal: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes; Tamanho/Quantidades: P/04, M/04 e G/02.	POLAR FIX	UNIDADE	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
Valor Total - Lote 93						R\$ 14,85

Lote 106						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	REFIL PARA SABONETEIRA dosadora 800 ml com válvula de escape com fragrância de erva-doce.	CINORD	UNIDADE	12	R\$ 13,67	R\$ 164,04
2	REFIL MOP PÓ confeccionado totalmente em algodão, medindo 80x16 cm com fitas reguláveis (tiras para amarrar).	BRALIMPI A	UNIDADE	2	R\$ 22,77	R\$ 45,54
Valor Total - Lote 106						R\$ 209,58

Lote 111						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
2	CADEIRA DE BANHO COM RODAS. Aço com pintura epoxy, apoio para braços fixo Apoio para pés fixo com freios dianteiros bilateral, indicada para usuários até 90 kg	CDS	unidade	1	R\$ 196,07	R\$ 196,07
Valor Total - Lote 111						R\$ 196,07

Lote 176						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	CURETA ALVEOLAR (LUCAS). É	PRATA	UNIDADE	5	R\$ 14,85	R\$

Gestão 2017. 2020

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
5 / 13



	indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. Feita de aço inox, Cabo oitavado. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®					74,25
2	CURETA GRACEY nº 0. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,16
3	CURETA GRACEY nº 11/12. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,16
4	CURETA GRACEY nº 17/18. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,16
5	CURETA GRACEY nº ¼. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®.	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,16
6	CURETA MINI FIVE nº ½. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,16
						R\$ 520,05

Lote 179						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	PINÇA CLÍNICA. Pinça clínica para uso geral no consultório odontológico.	ABC	UNIDADE	5	R\$ 14,09	R\$ 70,45
2	TESOURA IRIS RETA. Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Feito em aço inox. Tesoura cirúrgica de 15 cm, reta.	ABC	UNIDADE	5	R\$ 14,16	R\$ 70,80
3	TESOURA METZEMBAUM RETA. Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos. Feito em aço inox. Tesoura cirúrgica de 12 cm. Reta.	ABC	UNIDADE	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
5	SONDA EXPLORADORA. Indicado para utilizar na pesquisa de cárie dental. Tamanho: 14 cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada.	ABC	UNIDADE	5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
7	BABADOR DESCARTÁVEL Indicado para proteger o paciente	ASSEPTIC O	CAIXA	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
6 / 13



durante procedimentos odontológicos. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Absorvente e impermeável, em duas camadas, branco. Apresentação: embalagem com 100 unidades.						
Valor Total - Lote 179						R\$ 579,35

Lote 188						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO. Os aplicadores dobram-se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso; As pontas em fibras não-absorventes mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair; Os aplicadores vêm em conveniente tubo plástico para fácil dispensação. Flexíveis, dobram-se facilmente até 90°. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	OPTUM	CAIXA	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
3	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação. Apresentação: Embalagem spray com 200ml.	MAQUIRA	UNIDADE	2	R\$ 23,84	R\$ 47,68
Valor Total - Lote 188						R\$ 452,68

Lote 196						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. Utilizada para profilaxia dental. Minimiza a ação da vibração e calor. Composição: 100 % látex. Apresentação: Unidade.	MAQUIRA	CAIXA	15	R\$ 1,14	R\$ 17,10
Valor Total - Lote 196						R\$ 17,10

Lote 216						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
7 / 13



1	Oxímetro de Pulso Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho) Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA Inclui cordão para o pescoço Peso: 37g (excluindo as pilhas) Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm	G-TECH	Unidade	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
Valor Total - Lote 216						R\$ 116,66

Lote 218						
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	<b>OTOSCÓPIO</b> Fibra óptica fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> • Cabeça em ABS resistente a impactos; • Conexão para pera de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; • Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; • Utilizado em conjunto com espelhos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (Inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; • Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; • Transmissão de luz por fibra óptica; • Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. <b>ACOMPANHA:</b> • -7 espelhos descartáveis 2,5 mm; • -7 espelhos descartáveis 4,0 mm; • -Cabo Pocket com clip de bolso; - Estojo macio espumado para acondicionamento	MD	Unidade	1	R\$ 409,97	R\$ 409,97
Valor Total - Lote 218						R\$ 409,97

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
8 / 13





2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após a emissão de cada pedido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo,

Atividade: 2.0.8.3 – Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos

Perfazendo o valor total em R\$ 8.328,55 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

10/13



- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



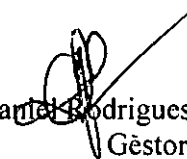
15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 13 de agosto de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Aldeci Menezes Lopes  
Sócio Administradora  
DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ n.º 00.301.048/0001-30  
CONTRATADO

Testemunha:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017.2020

esporte  
13/08/2019

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Termo de Contrato

**Espécie:** Contrato n.º 150/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 066/2019; **Favorecido:** Reginaldo Alves Gonçalves; **Objeto:** Prestação serviços de auxiliar de fiscalização de construções em atendimento ao setor de tributos deste Município de Jaborandi - BA; **Valor:** 10.000,00; **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 01/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 151/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 78.213,26; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 152/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 19.273,42; **Vigência:** 09/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 09/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 153/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Essencial Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 67.101,42; **Vigência:** 09/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 09/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 154/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Globo Farma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 14.818,50; **Vigência:** 09/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 09/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 155/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Lara Queroz Santos & Cia Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 53.699,59; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 156/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 20.553,66; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 157/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** MB Variedades Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 22.366,89; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 158/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 8.328,55; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

Gestão 2017 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

CEP 47.655-000

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telex (77) 3683-2138

www.jaborandi.ba.gov.br



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 29/08/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.